



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

**PROJETO DE LEI Nº 953/2023**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos e contratados, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, 03 de abril de 2023.

**Ramon Filipe Silva Gonçalves**  
Vereador

**Patrícia Nazário de Carvalho**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

**PROJETO DE LEI NÚMERO 953/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Sras. Vereadoras,  
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, 03 de abril de 2023.

**Ramon Filipe Silva Gonçalves**  
Vereador

**Patrícia Nazário de Carvalho**  
Vereadora